



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## EDITAL Nº 057/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**Data da sessão: 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Horário: 09:00 horas.**

Site para a retirada do edital: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Modo de disputa: **ABERTO.**

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.3.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

<b>COD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>
<b>047</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
<b>125</b>	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
<b>174</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
<b>196</b>	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
<b>257</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
<b>273</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
<b>374</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
<b>336</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
<b>384</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
<b>415</b>	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00
<b>447</b>	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
<b>460</b>	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
<b>488</b>	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
<b>501</b>	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
<b>529</b>	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá anexar na aba "**habilitação**" do próprio do sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

**6.1.** O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

### 6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

**6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.3.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**6.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**6.1.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**8.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

**8.7.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**9.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.8.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

**9.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.9.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.9.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.9.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.9.7.** Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.10.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**9.10.2.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.10.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.10.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.10.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.10.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.10.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.11.1. Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.11.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**9.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**9.21.1.** Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo III)**;

**9.21.2.** Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;

**9.21.3.** Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

**9.21.4.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.21.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.21.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**9.21.5.** Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;

**9.21.6.** Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

**9.21.7.** Declaração que **cumpe os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.

**9.21.8.** **Cópia de documento** de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

**9.22.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **9.23. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.24.** Não há exigências de qualificação técnica para a presente contratação.

## **10. DA PROPOSTA**

**10.1.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

**15.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

**15.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**18.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

**18.2.** O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

**18.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**18.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**19.1.2** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

- 19.1.3** Der causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**19.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**19.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [licitacao@quata.sp.gov.br](mailto:licitacao@quata.sp.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br/licitacao](http://www.quata.sp.gov.br/licitacao) e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

**21.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de preços;

**ANEXO III** – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

**ANEXO IV** – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**ANEXO V** – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração do porte da empresa;

**ANEXO VII** – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

**ANEXO VIII** - Modelo de declaração de idoneidade;

**ANEXO IX** – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 24 de setembro de 2024.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**

**QUATÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	saf.prefeitura@quata.sp.gov.br

#### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de licitação para a compra de materiais elétricos, conforme exposto a baixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Cnae
01	645.001.131	Abracadeira 3/4 tipo cunha	Un	360	4742300
02	645.020.001	Adaptador de tomada – benjamim “t” - 3 entradas adaptador de tomada universal; entrada para: 20a / 250v; material plástico anti chama e componentes de metal; obedecer à norma brasileira nbr 14136 (novo padrão). Possuir 3 entradas para tomada;	Un	200	4742300
03	645.001.058	Adaptador p/ tomada padrão novo p/o antigo 2 p + t	Pç	250	4742300
04	645.001.122	Barra de eletroduto metálico 3/4 material: Aço galvanizado possuir rosca nas 2 pontas tamanho: 3m diâmetro nominal: 3/4" / 20 mm diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm possui rosca bsp, luva e protetor de rosca garantia mínima de 1 ano.	Br	220	4742300
05	645.001.128	Barra eletroduto 3/4 pvc material: Pvc anti-chamas possuir rosca nas 2 pontas tamanho: 3m diâmetro nominal: 3/4" / 20 mm diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm possui rosca bsp, luva e protetor de rosca garantia mínima de 1 ano.	Br	300	4742300
06	645.001.013	Braço longo para iluminação pública com projeção de 3.000±05%mm e 248,25±mm externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07, padrão cpfl apresentando os requisitos da ged-2583, material construído em viga “u” E chapa de aço carbono conforme abnt 1010/20, soldas isentas de escórias, e arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos, seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de 30kgf± em sua extremidade, gravar nome do fabricante, sigla pmsp e data de entrega. (segue modelo figura 2).	Un	170	4742300
07	645.001.012	Braço médio para iluminação pública com projeção de 2.000±05%mm e 248,25±mm externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07, padrão cpfl apresentando os requisitos da ged-2583, material construído em viga “u” E chapa de aço carbono conforme abnt 1010/20, soldas isentas de escórias, e arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos, seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de 30kgf± em sua extremidade, gravar nome do fabricante, sigla pmsp e data de entrega. (segue modelo figura 1).	Un	200	4742300
08	645.001.096	Braquete 2x2 braquete 2 polos com isoladores ceramicos, com garantia de 1 ano.	Un	120	4742300
09	645.001.089	Cabecote de 1" Cabecote de pontalete 1" Em material de alumínio fundido, com garantia de 1 ano	Un	100	4742300
10	645.001.051	Cabo flex 2,5mm <sup>2</sup> 750v bitola do condutor sem isolamento 2,00mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	5000	4742300
11	645.008.001	Cabo flexível 1,5mm <sup>2</sup> 750v, bitola do condutor sem isolamento 1,2mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura)	Mt	3500	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

12	645.008.006	<b>Cabo flexível 16mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento ?4,50mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	2500	4742300
13	645.008.007	<b>Cabo flexível 25mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento ?6,00mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	3000	4742300
14	645.008.004	<b>Cabo flexível 6mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento ?3,00mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	3200	4742300
15	645.019.001	<b>Cabo pp 2x1,5mm</b> "Isolação 750 volts" Cabo pp de cobre eletrolítico bitola 2x1,5 mm, anti chamas, em rolo d e 100 metros de cor preto, o cabo deve estar de acordo com a nbr 13 .249/02 da abnt, que devera estar gravado no cabo, com isolação de 7 50v, com isolamento pvc -70 graus centigrados.	Mt	4000	4742300
16	645.019.002	<b>Cabo pp 2x2,5 mm</b> "Isolação 750 volts" Cabo pp de cobre eletrolítico bitola 2x2,5 mm, anti chamas, em rolo d e 100 metros de cor preto, o cabo deve estar de acordo com a nbr 13 .249/02 da abnt, que devera estar gravado no cabo, com isolação de 7 50v, com isolamento pvc -70 graus centigrados.	Mt	4000	4742300
17	645.001.094	<b>Cabo semi rígido 10mm</b>	Mt	4000	4742300
18	645.001.146	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 1 tomada - pvc (branca) cor: Branca material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter: - 1 tomada simples de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para conduteles. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	550	4742300
19	645.001.143	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 1 tomada - pvc (preto) cor: Todos itens na cor preta material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter: - 1 tomada simples preta de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para conduteles. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	500	4742300
20	645.001.144	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 2 tomada - pvc cor: Todos itens na cor preta material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter - 2 tomada simples preta de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para conduteles. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	550	4742300
21	645.001.018	<b>Caixa de passagem</b> em concreto usinado fck 15 de 40x40x40cm com tampa em concreto incluso.	Un	60	4742300
22	598.010.046	<b>Caixa de sobrepor</b> completa com 2 tomada rj45 - pvc cor: Branca material: Pvc anti-chamas caixa termoplástico completa, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulos deve conter 2 tomadas rj45 deve possuir abertura para inserir canaletas de diferentes dimensões garantia: Mínimos de 90 dias	Un	580	4742300
23	645.024.001	<b>Canaleta 20x10x2000</b> dupla face - <b>com divisoria</b> cor: Branca material: Pvc resistente a impactos e umidade canaleta 20x10x2000 mm com fita dupla face super resistente	Un	1000	4742300
24	645.024.003	<b>Canaleta 20x10x2000</b> dupla face - <b>sem divisoria</b> cor: Branca material: Pvc resistente a impactos e umidade canaleta 20x10x2000 mm com fita dupla face super resistente	Un	450	4742300
25	645.024.004	<b>Canaleta dlp</b> evolutiva canaleta para fios/cabo tipo: Fechada material: Termoplastico cor: Branca dimensões: L: 80mm x a: 50mm x c: 2000mm modelo: Dlp evolutiva atender as normas: Nfc 68104, en 50173-1, en 50174-2, ited e a eia/tia 568b e 569 a, abnt nbr iec 61084-2-1, iec 62262, abnt nbr iec 60529, abnt nbr 5410 e abnt nbr 14565 com divisória interna garantia mínima de 1 ano	Un	600	4742300
26	645.001.138	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 30x30mm c/2mts branca cor: <b>Branco</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a	Un	150	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.			
27	645.001.084	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 30x30mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150	4742300
28	645.001.142	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 50x80mm c/2mts branca cor: <b>Branca</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 50x80x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	100	4742300
29	645.001.141	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 50x80mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 50x80x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	100	4742300
30	645.001.140	<b>Canaleta ventilada</b> semi-aberta 30x30mm c/2mts branca cor: <b>Branco</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte semi-aberto, acrescenta resistência mecânica ao fechamento da tampa com a possibilidade de realização de derivações dos cabos através dos recortes. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150	4742300
31	645.001.139	<b>Canaleta ventilada</b> semi-aberta 30x30mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte semi-aberto, acrescenta resistência mecânica ao fechamento da tampa com a possibilidade de realização de derivações dos cabos através dos recortes. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150	4742300
32	645.001.090	<b>Cinta inox</b>	Mt	400	4742300
33	645.001.087	<b>Conduite</b> galvanizado de 1	Un	220	4742300
34	606.001.259	<b>Conduite</b> preto 1" corrugado	Mt	800	4742300
35	645.001.124	<b>Conduite</b> preto ¾"	Mt	650	4742300
36	645.001.115	<b>Condutele múltiplo</b> ¾" Tipo x sem tampa material: Alumínio deve garantir alta resistência mecânica e a corrosão para utilização em projetos onde não haja quebra de parede para embutir a fiação. Deve ser compatível com a tampa de condutele de 1/2" E ¾"	Un	150	4742300
37	645.001.049	<b>Conector de derivação</b> perfurante cdp, condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe / pe (0,6 / 1 kv) e/ou pvc (750v) de 1,5mm <sup>2</sup> a 240mm <sup>2</sup> .	Un	530	4742300
38	645.001.116	<b>Conector unidut</b> para condutele -galvanizado conector unidut macho sem vedação, conexão rosca, com diâmetro nominal de ¾" Deve ser compatível com condutele múltiplo ¾" Material: Aço galvanizado garantia mínima de 1 ano	Un	430	4742300
39	645.001.145	<b>Conector unidut</b> para condutele - pvc conector unidut macho sem vedação, conexão rosca, com diâmetro nominal de ¾" Deve ser compatível com condutele múltiplo ¾" Material: Pvc anti chamas garantia mínima de 1 ano	Un	230	4742300
40	598.010.047	<b>Conjunto caixa de sobrepor</b> completa com 2 conector rj45 - metálica cor: Prata ou cinza material: Alumínio conjunto completo, composto por: - condutele múltiplo x de alumínio ¾" - tampa de alumínio com 2 conector rj45 fêmea (cat5e) - 2 conectores (uniduts) de alumínio - 3 tampões de acabamento garantia: Mínimo de 1 ano	Un	250	4742300
41	645.001.088	<b>Curvas em s</b> galvanizada de 1'	Un	80	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

42	645.010.004	<b>Disjuntor bipolar 16a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	290	4742300
43	645.010.006	<b>Disjuntor bipolar 32a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	250	4742300
44	645.010.008	<b>Disjuntor bipolar 63a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	85	4742300
45	645.001.093	<b>Disjuntor bipolar 50a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	125	4742300
46	645.010.010	<b>Disjuntor tripolar 32a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898.	Un	152	4742300
47	645.010.015	<b>Disjuntor tripolar</b> caixa moldada 150a grau de proteção ip20 e ik07, durabilidade mecânica mín. 8500 ciclos, categoria de uso a, tensão nominal de entrada mín. 400v, capacidade máxima de curto-circuito 20ka, 3 polos.	Un	80	4742300
48	645.010.016	<b>Disjuntor tripolar</b> caixa moldada 200a grau de proteção ip20 e ik07, durabilidade mecânica mín. 8500 ciclos, categoria de uso a, tensão nominal de entrada mín. 400v, capacidade máxima de curto-circuito 20ka, 3 polos.	Un	80	4742300
49	645.001.020	<b>Eletroduto corrugado</b> flexível 1.1/2" em pead para instalação subterrânea com guia de 1.1/2"	Mt	700	4742300
50	645.001.019	<b>Eletroduto corrugado</b> flexível 1" Em pead para instalação subterrânea com guia de 1"	Mt	700	4742300
51	645.001.021	<b>Eletroduto em pead</b> para instalação subterrânea com guia de 2"	Mt	700	4742300
52	645.001.114	<b>Filtro de linha bivolt</b> - 6 tomadas cor: Preta filtro de linha bivolt com botão liga/desliga com led indicador de ligado; comprimento do cabo: Mínimo 1 metro; corrente máxima: 10a proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; potência máxima em 220v 2200va fusível (10a); possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; plugue e tomada com a norma nbr 14136; caixa injetada feita de plástico abs de alta resistência e antichamas; quantidade de tomadas: 6; garantia de no mínimo 1 ano fornecida pelo fabricante	Un	100	4742300
53	645.001.137	<b>Filtro de linha bivolt</b> - 8 tomada vc cor: Preta filtro de linha bivolt com botão liga/desliga com led indicador de ligado; comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metro; corrente máxima: 10a proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; potência máxima em 220v 2200va fusível (10a); possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; plugue e tomada com a norma nbr 14136; caixa injetada feita de plástico abs de alta resistência e antichamas; quantidade de tomadas: 8; garantia de no mínimo 1 ano fornecida pelo fabricante	Un	60	4742300
54	645.034.001	<b>Fio de telefone</b> paralelo drops externo cor: Preta o fio telefônico para instalações áreas e externas. Deve ser fabricado em material de alta qualidade. Fio constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço cobreado isolados em pvc ou polietileno - não propagante a chama. O fio deve ser de alta durabilidade e resistência. Bitola: De 1mm ou 1,5mm	Mt	2100	4742300
55	645.001.001	<b>Fio flexível 2,5 mm</b> cores variadas rl c/ 100 mts "Isolação 750 volts"	Rl	650	4742300
56	645.001.053	<b>Fita isolante</b> antichamas temperatura de utilização: 0°C até 90°C, isolação de cabos elétricos até 750v, comprimentos: 20m, espessura: 0,15mm, cor: Preta, largura: 19mm, tensão disruptiva: 8500v mínimo, alongamento: 150% mínimo, resistência a tração: 27,30n/cm mínimo, conforme as normas nbr 5410 e abnt nbr nm 60454 -3-1-5.	Un	400	4742300
57	645.001.091	<b>Fivela</b> para cinta inox	Un	300	4742300
58	645.001.023	<b>Grampo</b> para aterramento cabo/haste	Un	100	4742300
59	645.001.022	<b>Haste</b> de aterramento 5/8" Cobreado de 2,40 metros.	Un	40	4742300
60	645.027.002	<b>Interruptor</b> com tomada de 10amp.com espelho 2x4	Un	450	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

61	645.012.009	<b>Lampada bulbo led 30w</b> .85 a 240v, base e-27, fluxo nominal mínimo de 3000lm, eficiência em 100lm /w, temperatura de cor de 3.000k até 5.000k, fator de potência = 0.92, v ida útil mínima 25.000h.	Un	660	4742300
62	645.001.056	<b>Lampada led bulbo 50 w</b> branco frio e-27 220 consumo: 50w tensão: 220 v cor da luz: Branco frio (6000k)luminosidade: 1140 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 100° vida útil: 40.000 horas	Un	680	4742300
63	645.001.111	<b>Luminaria de emergencia</b> 30 leds	Un	450	4742300
64	645.035.002	<b>Luminaria de emergencia</b> led - mínimo 2400- 02 faróis - bivolt 110/220v - area de abrangencia de 600m <sup>2</sup> capacidade de bateria chumbo ácido de 4.500mah - autonomia em fluxo luminoso mínimo: Duração de bateria de até 6h - potência: 18w - com 60 leds nos dois faróis.	Un	400	4742300
65	645.018.006	<b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>200w*</b> , temperatura de cor 5000k ±06%. Obs: A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultara na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que este é a tecnologia que apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em seu conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheiro; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior ao grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso a refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amarele com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km /h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter fixação para braço com suporte central de ø33mm à ø 48,3mm para potência de 60w e de ø48,3mm à ø60,30mm para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável; k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curva ou media, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) emc conforme norma n55015, cispr15 e/ou nre iec cispr15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nmr 247 com certificação inmetro (1mm <sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede;q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos	Un	420	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnético incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr iec 60598; v) para comprovação da manutenção fluxo luminoso do led (light emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory accreditation coordination), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general coordination for accreditation (cgcre)) é signatária, caso os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora do Brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do Inmetro) luminárias led de 180w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 200w (até 110%) faixa de tensão nominal (v) 100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 25.200 temperatura de cor do led (tcc) 5000k±06% índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2, Max 10% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) -5°C/ 50°C grau de proteção contra impactos (ik) ik08 garantia da luminária mín. 05 anos</p>			
66	645.018.004	<p><b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>120w*</b>, temperatura de cor 5000k ±06%. Obs: A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultara na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que esta é a tecnologia que apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em seu conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheiro; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior o grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso a refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amarelece com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter</p>	Un	420	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>fixação para braço com suporte central de <math>\varnothing 33\text{mm}</math> à <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> para potência de 60w e de <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> à <math>\varnothing 60,30\text{m}</math> m para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável; k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curta ou média, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) em conformidade com a norma en55015, cisp15 e/ou nbr iec cisp15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nm 247 com certificação inmetro (<math>1\text{mm}^2</math> de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em série com a rede; q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de <math>35^\circ\text{c}</math> (<math>\pm 5^\circ\text{c}</math>); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnético incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr iec 60598; v) para comprovação da manutenção do fluxo luminoso do led (light emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory accreditation coordination), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general coordination for accreditation (cgcre)) é signatária, caso os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora do Brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do inmetro) luminárias led de 120w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 120w (até 110%) faixa de tensão nominal (v) 100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 16.800 temperatura de cor do led (tcc) <math>5000\text{k} \pm 0,6\%</math> índice de reprodução de cores do led (irc) <math>&gt;70</math> máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 10% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) - <math>5^\circ\text{c}/50^\circ\text{c}</math> grau de proteção contra impactos (ik) ik08 garantia da luminária mín. 05 anos</p>			
67	645.018.003	<p><b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>100w*</b>, temperatura de cor <math>5000\text{k} \pm 0,6\%</math>. Obs: A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultará na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que esta é a tecnologia que apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em</p>	Un	420	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>alta pressão fixada ao corpo o injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em se u conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheir o; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômer o de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum mod ulo inferior o grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso a refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amarele com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km /h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter fixação para braço com suporte central de ø33mm à ø 48,3mm para potência de 60w e de ø48,3mm à ø60,30m m para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável; k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem esta r em conformidade com a nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curta ou media, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) emc conforme norma en55015, cispr15 e/ou nbr iec cispr15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nm 247 com certificação inmetro (1mm<sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos n as cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede; q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contrachoque elétrico, rigidez dielétrica de clas se i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafuso s e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé d e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnéti co incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambien te. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção d o alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr i ec 60598; v) para comprovação da manutenção fluxo luminoso do led (li ght emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory accreditation coordinatio n), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general coordination for accreditation (cgere)) é signatária, cas o os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora d o brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do inmetro) luminárias led de 100w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 100w (até 110%) faixa de tensão nominal (v) 100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 14.000 temperatura de cor do led (tcc) 5000k±06% índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 10% faixa de temperatura de</p>			
--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		operação (valores mínimos de mín./max) -5°C/ 50°C grau de proteção contra impactos (ik)ik08 garantia da luminária mín. 05 anos			
68	645.018.008	<b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potencia maxima de <b>70w*</b> , temperatura de cor 4.000k especificações técnicas parâmetros faixa de tensão nominal (v) 120~277vac frequência nominal (hz) 50/60hz potência nominal de rede (w) 70 ±10% proteção surto 10kv , 5ka fluxo luminoso útil (lumens) mín 7.200 temperatura de cor do led (tcc) 4000k índice de reprodução de cores do led (irc) >70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín 100 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 20% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) -5°C/ 50°C distribuição longitudinal curta média longa x distribuição transversal tipo i tipo ii tipo iii x x x controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada ou limitada grau de proteção do conjunto óptico abnt nbr iec 60598 - ip66 ou ip 67 grau de proteção do alojamento do driver abnt nbr iec 60598 - i p66 ou ip67 grau de proteção contra impactos (ik)ik08 garantia da luminária mín 05 anos	Un	420	4742300
69	645.024.005	<b>Mata juntas</b> cotovelo para canaleta dlp evolutiva mata juntas para fios/cabos, para ser utilizado em canaleta dlp evolutiva tipo: Fechada material: Termoplastico cor: Branco cotovelo 60-120° dlp evolutiva dimensões: L: 80mm x a: 50mm garantia mínima de 1 ano	Un	600	4742300
70	634.002.011	<b>Multímetro digital profissional</b> - multímetro digital com cabos de medição, pontas de prova e medição de temperatura. Display: 3 3/4 dígitos (4000 contagens) corrente mínima suportada de 20a taxa de amostragem de no mínimo de 3 vezes / s indicação de sobre-faixa indicação de bateria fraca mudança de faixa automática data hold com desligamento automático para economia de bateria ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh < 80% coeficiente de temperatura: 0,1 x precisão especificada por °C, < 18°C ou > 28°C alimentação: 1 x 9v bateria (6f22, neda1604 ou 006p) segurança: Iec1010 sobretensão e dupla isolamento, categoria iii 1000v / categoria iv 600v terminal de entrada para medições de corrente ac e dc garantia mínima de 1 ano	Un	17	4742300
71	645.001.075	<b>Parafuso galvanizado</b> 5/8-50mm	Pç	350	4742300
72	645.001.057	<b>Plafon branco</b> 100w 250v c/soquete louça e-27	Un	580	4742300
73	645.001.032	<b>Plug macho industrial</b> 2p+t 16a 220v	Un	350	4742300
74	645.001.085	<b>Pontaletes</b> de 4' de 6 metros	Un	130	4742300
75	645.004.001	<b>Presilhas abraçadeiras</b> para usos diversos presilha abraçadeira cinta plástica enforca gato – nylon - <b>100 mm</b> de comprimento x 2,5 mm de largura x 1,0mm espessura.	Un	1600	4742300
76	645.004.002	<b>Presilhas abraçadeiras</b> para usos diversos presilha abraçadeira cinta plástica enforca gato - nylon - <b>200 mm</b> de comprimento x 4,8 mm de largura x 1,3mm espessura.	Un	950	4742300
77	634.002.010	<b>Pulseira antiestática</b> pulseira de proteção antiestática com cabo espiralado para aterramento utilizando garra de jacaré. Cor: Azul resistência: 1mohm comprimento mínimo do cabo: Extensível de 1,5m com segurança contra descargas elétricas bracelete elástico ajustável com clip/jacaré largura do bracelete: 19,5mm garantia mínima de 90 dias	Un	40	4742300
78	645.001.132	<b>Quadro distribuição externo</b> para 4 disjuntores sobrepor	Un	50	4742300
79	645.001.121	<b>Quadro sobrepor</b> para 2 disjuntores	Un	80	4742300
80	645.003.011	<b>Refletor solar 100 watts led</b> 500 watts equivalente refletor solar de 100w de alta resistência, para locais sem infraestrutura elétrica, dispensando cabeamento e o uso da rede elétrica. Sua energia é gerada por um painel solar, que transforma a luz do sol em eletricidade e a armazena em uma bateria interna. Acende	Un	450	4742300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		automaticamente ao anoitecer em modo dimerizado (sistema de fotocélula). Possui uma placa solar com suporte para fixação, e com um cabo 4 metros para interligar ao refletor. Refletor compacto com bateria lítio e super leds potência nominal refletor: 100w (aproximadamente) autonomia: 1 noite (8 a 12 horas) tempo de carga solar: 6 a 8 horas quantidade de leds: 225 luzes (aproximadamente) temperatura da cor: 6500k (branco frio) ângulo de iluminação: 120° vida útil: 25000 horas cabo de extensão: Sim kit para fixação: Sim controle remoto: Sim acionamento automático: Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer			
81	645.003.012	<b>Refletor solar 200 watts</b> led 600 watts equivalente refletor solar de 200w de alta resistência e design moderno, para locais sem infraestrutura elétrica, dispensando cabeamento e o uso da rede elétrica. Sua energia é gerada por um painel solar, que transforma a luz do sol em eletricidade e a armazena em uma bateria interna. Acende automaticamente ao anoitecer em modo dimerizado (sistema de fotocélula). Possui uma placa solar com suporte para fixação, e com um cabo 4 metros para interligar ao refletor. Refletor compacto com bateria lítio e super leds potência nominal refletor: 200w (aproximadamente) autonomia: 1 noite (8 a 12 horas) tempo de carga solar: 6 a 8 horas quantidade de leds: 225 luzes (aproximadamente) temperatura da cor: 6500k (branco frio) ângulo de iluminação: 120° vida útil: 25000 horas cabo de extensão: Sim kit para fixação: Sim controle remoto: Sim acionamento automático: Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer	Un	400	4742300
82	645.003.002	<b>Refletor, 200w</b> , led, luz branca bivolt, prova d'água - luminosidade: 18000 lúmens refletores para serem utilizados em praças e outros espaços da prefeitura de quatá	Un	580	4742300
83	645.001.080	<b>Regua</b> c/ 6 tomada 2p+t 20ª	Un	160	4742300
84	645.001.003	<b>Rele fotoelétrico</b> magnetico nf 220 vts 1000 wts (carga resistiva) grau de proteção ip 54, corpo empolipropileno estabilizado contra raios ultra violeta, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Conforme norma abnt nbr 5123.	Pç	3550	4742300
85	598.003.112	<b>Spray</b> limpa contato elétrico spray limpa contato para desoxidação, limpeza, remoção de umidade, prevenir e restaurar o funcionamento de circuitos eletrônicos ideal para placas de circuito impresso, controles, interruptores, cabeçotes e instrumentos de precisão. Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais, incluindo aço, cobre, latão, magnésio, níquel, titânio e zinco. Limpando contatos elétricos e eletrônicos sensíveis removendo óleo, sujeira, resíduos de fluxo e condensação sem deixar resíduo. Não danifica circuitos eletrônicos. Aparência: Líquido límpido cor: Incolor densidade: 0,6 - 0,7 conteúdo mínimo de 250 ml validade mínima de 3 anos garantia mínima de 90 dias	Un	200	4742300
86	645.001.086	<b>Tampao</b> de 4'	Un	80	4742300
87	645.001.046	<b>Tomada (base)</b> para fixação de rele fotoelétrico (eletrônico, térmico ou magnético), intercambiável, com giro de 360°, cabos de ligação flexíveis e com base para fixar em alumínio.	Un	650	4742300
88	645.001.126	<b>Tomada 10a</b> condutele dupla	Un	135	4742300
89	645.023.002	<b>Tomada de 10 amp</b> de sobrepor	Un	450	4742300
90	645.023.007	<b>Tomada dupla 10 amperes</b> para condutele	Un	250	4742300
91	645.001.038	<b>Tomada fema</b> desmontavel 2p+t 10a	Un	250	4742300
92	645.001.040	<b>Tomada quadrupla</b> 2p+t 10 a cinza	Un	210	4742300
93	645.023.005	<b>Tomada sobrepor</b> sistema x- simples	Un	500	4742300

## 1.2. Classificação do objeto:

Material elétrico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

## 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Não há a necessidade de análise de risco e nem de projeto básico, por se tratar de aquisição de materiais elétricos de consumo.

## 1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.432.749,71 (dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local, sites eletrônicos e empresas da região.

## 1.6. Registro de Preços: (X) SIM ( ) NÃO

Licitação (pregão)

## 2- Justificativa:

Justifica-se a necessidade da contratação de compra via pregão eletrônico, para compra de materiais elétricos com a finalidade de atender prédios públicos e iluminação pública do município, mantendo assim a cidade, ruas e ambientes de trabalho dos servidores públicos bem iluminados, a ausência dos materiais pode ocasionar prejuízos ao município como, ruas escuras, falta de segurança ao trafegar pelo cidade no período noturno, e ambientes de trabalho como salas e prédios públicos escuros sem as condições de atendimento à população.

## 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
488	Manut. Setor de fiscalização	Próprio
501	Conselho municipal de trânsito	Próprio
447	Manut. Atividades esportivas	Próprio
415	Manut. Depto de Agricultura e meio ambiente	Próprio
529	Manut. Atividades culturais	Próprio
257	Manut. Depto e coord. Pedagógica	Próprio
273	Investimentos QSE	Próprio
274	Investimentos QSE	QSE
336	Manut. Ensino pré escolar	Próprio
384	Manut. Infraestrutura, Urbanização e serviços	Próprio
460	Manut. Secret. planejamento	Próprio
047	Manut. Depto administrativo	Próprio
125	Assistência social geral	Próprio
174	Gestão do SUS	Próprio
196	Atenção básica	Próprio

## 3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

## 4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar quite com as obrigações fiscais das esferas municipais, estaduais e federais, deve ter CNPJ ativo e CNAE compatível com os produtos solicitados.

## 5- Condições de execução do objeto:

### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

A entrega deverá ser realizada na quantidade total do empenho (conforme pedidos feitos ao longo do contrato, lembrando que é por registro de preços por 12 meses) e a empresa ganhadora deverá seguir as condições descritas no item 4, sendo o prazo de entrega de até 5 dias úteis.

## 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado municipal de Quata-sp, endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, em dias úteis, nas quantidades solicitadas no empenho.

O recebimento da mercadoria ficará por responsabilidade do Almojarife Airton, horário de recebimento das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda às sexta feiras.

## 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A Garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 1 ano contra defeito de fabricação,

## 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses (1 ano) podendo ser prorrogado

## 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Os Produto deverão ser de alta qualidade, deverá conter selo do INMETRO, o produto deve estar devidamente embalado, conter no mínimo 01 ano de garantia contra defeito de fabricação, sem amaçados ou qualquer tipo de avaria que não condiz com as especificações do pedido de empenho.

## 6- Obrigações da contratada:

Entregar os materiais de acordo com o empenho solicitado e no prazo estipulado.

## 7- Gestão e Fiscalização:

A fiscalização e recebimento dos materiais elétricos, será de responsabilidade do setor de almoxarifado, verificando se os produtos estão de acordo a descrição do pedido de empenho.

**Gestão:** Luiz Carlos Previlato - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Fiscalização:** Pedro Henrique de Souza Santos - Mecânico

## 8- Outras informações:

e-mail: [recepcaoalmoxarifado@quata.sp.gov.br](mailto:recepcaoalmoxarifado@quata.sp.gov.br)

telefone: (18)3366-9500

Quatá/SP, 06 de março de 2024

Luiz Carlos Previlato

Secretário de Administração e Finanças

e Respondendo pela Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

Valdeci Benedito Oliveira  
Secretário de Infraestrutura, urbanização e serviços

Daisy Cristina Pires Nucci  
Secretária Municipal de Educação

José Livaldo Vieira do Nascimento  
secretário de Agricultura e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Geraldo Aparecido da Silva  
Secretário de Cultura e Turismo

Roberto Sérgio Nogueira  
Secretário de Esporte e Lazer

Luciane Gonçalves Leite Pecchio  
Secretária da Promoção Social

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANTE AUGUSTO DALLA PRIA  
Data: 09/08/2024 09:12:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dante Augusto Dalla Pria  
Secretário de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP  
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	645.001.131	<b>Abracadeira</b> 3/4 tipo cunha	Un	360			
02	645.020.001	<b>Adaptador de tomada – benjamim “t”</b> - 3 entradas adaptador de tomada universal; entrada para: 20a / 250v; material plástico anti chama e componentes de metal; obedecer à norma brasileira nbr 14136 (novo padrão). Possuir 3 entradas para tomada;	Un	200			
03	645.001.058	<b>Adaptador p/ tomada</b> padrão novo p/o antigo 2 p + t	Pç	250			
04	645.001.122	<b>Barra de eletroduto metalico</b> 3/4 material: Aço galvanizado possuir rosca nas 2 pontas tamanho: 3m diâmetro nominal: 3/4" / 20 mm diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm possui rosca bsp, luva e protetor de rosca garantia mínima de 1 ano.	Br	220			
05	645.001.128	<b>Barra eletroduto 3/4 pvc</b> material: Pvc anti-chamas possuir rosca nas 2 pontas tamanho: 3m diâmetro nominal: 3/4" / 20 mm diâmetro externo (mínimo e máximo): 25,20 e 25,60 mm possui rosca bsp, luva e protetor de rosca garantia mínima de 1 ano.	Br	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

<b>06</b>	645.001.013	<b>Braço longo</b> para iluminação pública com projeção de $3.000 \pm 05\%$ e $\varnothing 48,25 \pm mm$ externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07, padrão cpfl apresentando os requisitos da ged-2583, material construído em viga "u" E chapa de aço carbono conforme abnt 1010/20, soldas isentas de escórias, e arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos, seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30kgf \pm$ em sua extremidade, gravar nome do fabricante, sigla pmsp e data de entrega. (segue modelo figura 2).	Um	170			
<b>07</b>	645.001.012	<b>Braço medio</b> para iluminação pública com projeção de $2.000 \pm 05\%$ e $\varnothing 48,25 \pm mm$ externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07, padrão cpfl apresentando os requisitos da ged-2583, material construído em viga "u" E chapa de aço carbono conforme abnt 1010/20, soldas isentas de escórias, e arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos, seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30kgf \pm$ em sua extremidade ade, gravar nome do fabricante, sigla pmsp e data de entrega. (segu e modelo figura 1).	Um	200			
<b>08</b>	645.001.096	<b>Braquete 2x2</b> braquete 2 polos com isoladores ceramicos, com garantia de 1 ano.	Un	120			
<b>09</b>	645.001.089	<b>Cabeçote de 1"</b> Cabeçote de pontalete 1" Em material de aluminio fundido, com garantia de 1 ano	Un	100			
<b>10</b>	645.001.051	<b>Cabo flex 2,5mm<sup>2</sup></b> 750v bitola do condutor sem isolamento $\varnothing 2,00mm$ , coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do co rpo técnico da prefeitura).	Mt	5000			
<b>11</b>	645.008.001	<b>Cabo flexivel 1,5mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento $\varnothing 1,2mm$ , coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura)	Mt	3500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

12	645.008.006	<b>Cabo flexível 16mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento 7,50mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	2500			
13	645.008.007	<b>Cabo flexível 25mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento 7,60mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	3000			
14	645.008.004	<b>Cabo flexível 6mm<sup>2</sup></b> 750v, bitola do condutor sem isolamento 3,00mm, coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).	Mt	3200			
15	645.019.001	<b>Cabo pp 2x1,5mm</b> "Isolação 750 volts" Cabo pp de cobre eletrolítico bitola 2x1,5 mm, anti chamas, em rolo de 100 metros de cor preto, o cabo deve estar de acordo com a nbr 13.249/02 da abnt, que devesse estar gravado no cabo, com isolação de 750v, com isolamento pvc -70 graus centígrados.	Mt	4000			
16	645.019.002	<b>Cabo pp 2x2,5 mm</b> "Isolação 750 volts" Cabo pp de cobre eletrolítico bitola 2x2,5 mm, anti chamas, em rolo de 100 metros de cor preto, o cabo deve estar de acordo com a nbr 13.249/02 da abnt, que devesse estar gravado no cabo, com isolação de 750v, com isolamento pvc -70 graus centígrados.	Mt	4000			
17	645.001.094	<b>Cabo semi rígido</b> 10mm	Mt	4000			
18	645.001.146	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 1 tomada - pvc (branca) cor: Branca material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter: - 1 tomada simples de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para conduteles. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	550			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

19	645.001.143	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 1 tomada - pvc (preto) cor: Todos itens na cor preta material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter: - 1 tomada simples preta de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para condutes. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	500			
20	645.001.144	<b>Caixa condutele 4/2</b> completa 2 tomada - pvc cor: Todos itens na cor preta material: Pvc anti-chamas caixa condutele múltiplo 20a 2p+t sistema x o conjunto deverá conter - 2 tomada simples preta de 20a - 1 tampa de condutele - 1 condutele 4x2 - 2 adaptadores 3/4 - 4 tampões para condutes. - 2 parafusos de fixação da tampa/tomada	Un	550			
21	645.001.018	<b>Caixa de passagem</b> em concreto usinado fck 15 de 40x40x40cm com tampa em concreto incluso.	Un	60			
22	598.010.046	<b>Caixa de sobrepor</b> completa com 2 tomada rj45 - pvc cor: Branca material: Pvc anti-chamas caixa termoplástico completa, composta por caixa, tampa com encaixe de pressão e módulos deve conter 2 tomadas rj45 deve possuir abertura para inserir canaletas de diferentes dimensões garantia: Mínimos de 90 dias	Un	580			
23	645.024.001	<b>Canaleta 20x10x2000</b> dupla face - <b>com divisoria</b> cor: Branca material: Pvc resistente a impactos e umidade canaleta 20x10x2000 mm com fita dupla face super resistente	Un	1000			
24	645.024.003	<b>Canaleta 20x10x2000</b> dupla face - <b>sem divisoria</b> cor: Branca material: Pvc resistente a impactos e umidade canaleta 20x10x2000 mm com fita dupla face super resistente	Un	450			
25	645.024.004	<b>Canaleta dlp</b> evolutiva canaleta para fios/cabo tipo: Fechada material: Termoplastico cor: Branca dimensões: L: 80mm x a: 50mm x c: 2000mm modelo: Dlp evolutiva atender as normas: Nfc 68104, en 50173-1, en 50174-2, ited e a eia/tia	Un	600			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		568b e 569 a, abnt nbr iec 61084-2-1, iec 62262, abnt nbr iec 60529, abnt nbr 5410 e abnt nbr 14565 com divisória interna garantia mínima de 1 ano					
26	645.001.138	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 30x30mm c/2mts branca cor: <b>Branco</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150			
27	645.001.084	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 30x30mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150			
28	645.001.142	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 50x80mm c/2mts branca cor: <b>Branca</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 50x80x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	100			
29	645.001.141	<b>Canaleta ventilada</b> aberta 50x80mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 50x80x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte aberto, facilitando as derivações e passagens de cabos. Garantia mínima de 90 dias.	Un	100			
30	645.001.140	<b>Canaleta ventilada</b> semi-aberta 30x30mm c/2mts branca cor: <b>Branco</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte semi-aberto, acrescenta resistência mecânica ao fechamento da tampa com a possibilidade de realização de	Un	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		derivações dos cabos através dos recortes. Garantia mínima de 90 dias.				
31	645.001.139	<b>Canaleta ventilada</b> semi-aberta 30x30mm c/2mts cinza cor: <b>Cinza</b> material: Pvc com proteção anti-chamas comprimento: 30x30x2000mm canaleta com furação na base para facilitar a instalação recorte semi-aberto, acrescenta resistência mecânica ao fechamento da tampa com a possibilidade de realização de derivações dos cabos através dos recortes. Garantia mínima de 90 dias.	Un	150		
32	645.001.090	<b>Cinta inox</b>	Mt	400		
33	645.001.087	<b>Conduite</b> galvanizado de 1	Un	220		
34	606.001.259	<b>Conduite</b> preto 1'corrugdo	Mt	800		
35	645.001.124	<b>Conduite</b> preto ¾	Mt	650		
36	645.001.115	<b>Condutele múltiplo</b> 3/4" Tipo x sem tampa material: Alumínio deve garantir alta resistência mecânica e a corrosão para utilização em projetos onde não haja quebra de parede para embutir a fiação. Deve ser compatível com a tampa de condutele de 1/2" E 3/4"	Un	150		
37	645.001.049	<b>Conector de derivação</b> perfurante cdp, condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe / pe (0,6 / 1 kv) e/ou pvc (750v) de 1,5mm <sup>2</sup> a 240mm <sup>2</sup> .	Un	530		
38	645.001.116	<b>Conector unidut</b> para condutele -galvanizado conector unidut macho sem vedação, conexão rosca, com diâmetro nominal de 3/4" Deve ser compatível com condutele múltiplo 3/4" Material: Aço galvanizado garantia mínima de 1 ano	Un	430		
39	645.001.145	<b>Conector unidut</b> para condutele - pvc conector unidut macho sem vedação, conexão rosca, com diâmetro nominal de 3/4" Deve ser compatível com condutele múltiplo 3/4" Material: Pvc anti chamas garantia mínima de 1 ano	Un	230		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

40	598.010.047	<b>Conjunto caixa de sobrepor</b> completa com 2 conector rj45 - metálica cor: Prata ou cinza material: Alumínio conjunto completo, composto por: - condutele múltiplo x de alumínio 3/4 - tampa de alumínio com 2 conector rj45 fêmea (cat5e) - 2 conectores (uniduts) de alumínio - 3 tampões de acabamento garantia: Mínimo de 1 ano	Un	250			
41	645.001.088	<b>Curvas em s</b> galvanizada de 1'	Un	80			
42	645.010.004	<b>Disjuntor bipolar 16a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	290			
43	645.010.006	<b>Disjuntor bipolar 32a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	250			
44	645.010.008	<b>Disjuntor bipolar 63a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	85			
45	645.001.093	<b>Disjuntor bipolar 50a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898	Un	125			
46	645.010.010	<b>Disjuntor tripolar 32a</b> din com curva de disparo c, seguindo a norma abnt nbr nm 60898.	Un	152			
47	645.010.015	<b>Disjuntor tripolar</b> caixa moldada 150a grau de proteção ip20 e ik07, durabilidade mecânica mín. 8500 ciclos, categoria de uso a, tensão nominal de entrada mín. 400v, capacidade máxima de curto-circuito 20ka, 3 polos.	Un	80			
48	645.010.016	<b>Disjuntor tripolar</b> caixa moldada 200a grau de proteção ip20 e ik07, durabilidade mecânica mín. 8500 ciclos, categoria de uso a, tensão nominal de entrada mín. 400v, capacidade máxima de curto-circuito 20ka, 3 polos.	Un	80			
49	645.001.020	<b>Eletroduto corrugado</b> flexível 1.1/2 em pead para instalação subterrânea com guia de 1.1/2"	Mt	700			
50	645.001.019	<b>Eletroduto corrugado</b> flexível 1" em pead para instalação subterrânea com guia de 1"	Mt	700			
51	645.001.021	<b>Eletroduto em pead</b> para instalação subterrânea com guia de 2"	Mt	700			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

52	645.001.114	<b>Filtro de linha bivolt</b> - 6 tomadas cor: Preta filtro de linha bivolt com botão liga/desliga com led indicador de ligado; comprimento do cabo: Mínimo 1 metro; corrente máxima: 10a proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; potência máxima em 220v 2200va fusível (10a); possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; plugue e tomada com a norma nbr 14136; caixa injetada feita de plástico abs de alta resistência e antichamas; quantidade de tomadas: 6; garantia de no mínimo 1 ano fornecida pelo fabricante	Un	100			
53	645.001.137	<b>Filtro de linha bivolt</b> - 8 tomada vc cor: Preta filtro de linha bivolt com botão liga/desliga com led indicador de ligado; comprimento do cabo: Mínimo 1,5 metro; corrente máxima: 10a proteção contra surtos de tensão, curto ou sobrecarga; potência máxima em 220v 2200va fusível (10a); possuir porta fusível tipo gaveta e fusível de proteção reserva; plugue e tomada com a norma nbr 14136; caixa injetada feita de plástico abs de alta resistência e antichamas; quantidade de tomadas: 8; garantia de no mínimo 1 ano fornecida pelo fabricante	Un	60			
54	645.034.001	<b>Fio de telefone</b> paralelo drops externo cor: Preta o fio telefônico para instalações áreas e externas. Deve ser fabricado em material de alta qualidade. Fio constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço cobreado isolados em pvc ou polietileno - não propagante a chama. O fio deve ser de alta durabilidade e resistência. Bitola: De 1mm ou 1,5mm	Mt	2100			
55	645.001.001	<b>Fio flexível 2,5 mm</b> cores variadas rl c/ 100 mts "Isolação 750 volts"	RI	650			
56	645.001.053	<b>Fita isolante</b> antichamas temperatura de utilização: 0°C até 90°C, isolação de cabos elétricos até 750v, comprimentos: 20m, espessura: 0,15mm, cor: Preta,	Un	400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		largura: 19mm, tensão disruptiva: 8500v mínimo, alongamento: 150% mínimo, resistência a tração: 27,30n/cm mínimo, conforme as normas nbr 5410 e ab nt nbr nm 60454 -3-1-5.					
<b>57</b>	645.001.091	<b>Fivela</b> para cinta inox	Un	300			
<b>58</b>	645.001.023	<b>Grampo</b> para aterramento cabo/haste	Un	100			
<b>59</b>	645.001.022	<b>Haste</b> de aterramento 5/8" Cobreado de 2,40 metros.	Un	40			
<b>60</b>	645.027.002	<b>Interruptor</b> com tomada de 10amp.com espelho 2x4	Un	450			
<b>61</b>	645.012.009	<b>Lampada bulbo led 30w</b> ,85 a 240v, base e-27, fluxo nominal mínimo de 3000lm, eficiência em 100lm /w, temperatura de cor de 3.000k até 5.000k, fator de potência = 0.92, v ida útil mínima 25.000h.	Un	660			
<b>62</b>	645.001.056	<b>Lampada led bulbo 50 w</b> branco frio e-27 220 consumo: 50w tensão: 220 v cor da luz: Branco frio (6000k)luminosidade: 1140 lumens, com variação de 10% ângulo de iluminação: 100º vida útil: 40.000 horas	Un	680			
<b>63</b>	645.001.111	<b>Luminaria de emergencia</b> 30 leds	Un	450			
<b>64</b>	645.035.002	<b>Luminaria de emergencia</b> led - mínimo 2400- 02 faróis - bivolt 110/220v - area de abrangencia de 600m <sup>2</sup> capacidade de bateria chumbo ácido de 4.500mah - autonomia em fluxo luminoso mínimo: Duração de bateria de até 6h - potência: 18w - com 60 leds nos dois faróis.	Un	400			
<b>65</b>	645.018.006	<b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>200w*</b> , temperatura de cor 5000k ±06%. Obs: - A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultara na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as	Un	420			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que este é a tecnologia que apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em seu conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheiro; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior o grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso a refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amareleja com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø33mm à Ø 48,3mm para potência de 60w e de Ø48,3mm à Ø60,30mm para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curta ou média, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) em conformidade com norma en55015, cispr15 e/ou nbr iec cispr15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nm 247 com certificação inmetro (1mm<sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em série com a rede;q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnético incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr iec 60598; v) para comprovação da manutenção fluxo luminoso do</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>led (li ght emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory accreditation coordination), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general coordination for accreditation (cgcre)) é signatária, caso os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora do brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do inmetro) luminárias led de 180w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 200w (até 110%) faixa de tensão nominal (v) 100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 25.200 temperatura de cor do led (tcc) 5000k±06% índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 10% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) -5°C/ 50°C grau de proteção contra impactos (ik)ik08 garantia da luminária mín. 05 anos</p>				
66	645.018.004	<p><b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>120w*</b>, temperatura de cor 5000k ±06%. Obs: A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultara na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta</p>	Un	420		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que este é a tecnologia que apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em seu conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheiro; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior ao grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso o refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amarele com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter fixação para braço com suporte central de <math>\varnothing 33\text{mm}</math> à <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> para potência de 60w e de <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> à <math>\varnothing 60,30\text{mm}</math> para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável; k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curta ou media, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) emc conforme norma en55015, cispr15 e/ou nbr iec cispr15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nm 247 com certificação inmetro (1mm<sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos n as cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede; q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé d e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnético incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr iec 60598; v) para comprovação da manutenção fluxo luminoso do led (light emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>accreditation coordinatio n), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general coordination for accreditation (cgcre)) é signatária, cas o os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora d o brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do inmetro) luminárias led de 120w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 120w (até 110%) faixa de tensão nominal (v)100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 16.800 temperatura de cor do led (tcc) 5000k±06% índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 10% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) -5°c/50°cgrau de proteção contra impactos (ik) ik08 garantia da luminária mín. 05 anos</p>				
67	645.018.003	<p><b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potência de <b>100w*</b>, temperatura de cor 5000k ±06%. Obs: A iluminação baseada na tecnologia led visa a eficiência energética, então sua base de cálculo será fluxo luminoso útil (lumens) por eficácia luminosa (lm/w), que resultara na potência nominal de rede (w), tornando uma variável aceitável de acordo com a eficiência exigida. Descrição técnica com características que todas as luminárias devem suprir: A) luminárias, de fabricação nacional, com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão, aletas de dissipação de calor com acabamento em pintura por eletrostático (visto que este é a tecnologia que</p>	Un	420		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>apresenta uma resistência mecânica mais homogênea possibilitando uma troca de térmica mais eficiente); b) corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia led (light emitting diode) integrada de modo eficiente; c) soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado por meio de parafusos ou unificada ao corpo da luminária que possibilite o ajuste em diversos braços; d) o corpo da luminária deverá possuir ajuste de ângulo devido os braços da cidade serem com diversos ângulos. Caso a luminária não possua ajuste em seu corpo, deverá a fabricante inserir em seu conjunto dispositivo técnico com ajuste de ângulo para viabilizar a utilização desses braços. O dispositivo terá que ser apresentado sem custos a prefeitura, com laudo de nr-12 assinado por engenheiro; e) juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C; f) o conjunto de proteção total não deve conter nenhum módulo inferior o grau de proteção ip 66; g) refrator/vidro mínimo 4 mm; h) caso a refrator/lente não seja de vidro, deverá comprovar proteção uv na lente, visto que não amarele com o tempo devido a proteção. I) resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150 km/h, conforme abnt nbr 15129; j) a luminária deve conter fixação para braço com suporte central de <math>\varnothing 33\text{mm}</math> à <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> para potência de 60w e de <math>\varnothing 48,3\text{mm}</math> à <math>\varnothing 60,3\text{mm}</math> para as demais com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável; k) fator de potência acima de 0.98; l) os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a nbr 5101/2012 distribuição fotométrica curta ou média, tipo ii, limitada ou totalmente limitada; m) diagrama de</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da nbr-5101:2012; n) emc conforme norma en55015, cispr15 e/ou nbr iec cispr15; o) cabos de conexão com a rede paralelo conforme nm 247 com certificação inmetro (1mm<sup>2</sup> de condutor sem isolamento), fornecidos nas cores marrom, azul e verde-amarelo (proteção); p) protetor de surto devem ser instalados em serie com a rede; q) vida útil de mínimo de 65.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C (±5°C); r) todas as luminárias devem ser classe de isolamento i, proteção contra choques classe i. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: Nbr iec-60598-1 : Requisitos gerais e ensaios, nbr-15129:2012 - luminárias para iluminação pública e nbr-5101:2012- iluminação pública procedimento (classificação). S) proteção contra choque elétrico, rigidez dielétrica de classe i, resistência de isolamento, resistência ao torque dos parafusos e conexões e resistência a vibração conforme norma abnt nbr iec 60598-1; t) a luminária ainda deverá ser fornecida com base para relé de e três pinos conforme norma padrão abnt nbr 5123 com relé magnético incluso, ou sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente. U) grau de proteção do conjunto óptico e grau de proteção do alojamento do driver com ip66 ou ip67 e segundo normas abnt nbr iec 60598; v) para comprovação da manutenção fluxo luminoso do led (light emitting diode) os laboratórios reconhecidos pela entidade signatária do ilac (international laboratory accreditation coordination), acordo internacional do qual a coordenação geral de acreditação (general</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		<p>coordination for accreditation (cgcre)) é signatária, cas o os ensaios, laudos e documentação tenham sido realizados fora d o brasil, qualquer que seja o item do equipamento. Descrição das luminárias a serem utilizadas (todos os dados baseados na portaria 20 de 2017 do inmetro) luminárias led de 100w especificações técnicas parâmetros faixa de potência nominal (w) 100w (até 110%) faixa de tensão nominal (v) 100~240vac frequência nominal (hz) 50/60hz proteção surto mín. 10kv, 10ka fluxo luminoso útil (lumens) mín. 14.000 temperatura de cor do led (tcc) 5000k±06% índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín. 140 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 10% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín./max) -5°c/ 50°c grau de proteção contra impactos (ik)ik08 garantia da luminária mín. 05 anos</p>				
68	645.018.008	<p><b>Luminaria tecnologia led</b> em corpo em alumínio injetado, potencia maxima de <b>70w*</b>, temperatura de cor 4.000k especificações técnicas parâmetros faixa de tensão nominal (v) 120~277vac frequência nominal (hz) 50/60hz potência nominal de rede (w) 70 ±10% proteção surto 10kv , 5ka fluxo luminoso útil (lumens) mín 7.200 temperatura de cor do led (tcc) 4000k índice de reprodução de cores do led (irc) &gt;70 máxima corrente de alimentação dos leds max 1050ma eficácia luminosa (lm/w) mín 100 distorção harmônica total (thd) iec 61000-3-2. Max 20% faixa de temperatura de operação (valores mínimos de mín/max) -5°c/ 50°c distribuição longitudinal curta média longa x distribuição transversal tipo i tipo ii tipo iii x x x controle de distribuição de intensidade luminosa totalmente limitada ou</p>	Un	420		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		limitada grau de proteção do conjunto óptico abnt nbr iec 60598 - ip66 ou ip 67 grau de proteção do alojamento do driver abnt nbr iec 60598 - i p66 ou ip67 grau de proteção contra impactos (ik)ik08 garantia da luminária mín 05 anos				
69	645.024.005	<b>Mata juntas</b> cotovelo para canaleta dlp evolutiva mata juntas para fios/cabos, para ser utilizado em canaleta dlp evolutiva tipo: Fechada material: Termoplastico cor: Branco cotovelo 60-120° dlp evolutiva dimensões: L: 80mm x a: 50mm garantia mínima de 1 ano	Un	600		
70	634.002.011	<b>Multímetro digital profissional</b> - multímetro digital com cabos de medição, pontas de prova e medição de temperatura. Display: 3 3/4 dígitos (4000 contagens) corrente mínima suportada de 20a taxa de amostragem de no mínimo de 3 vezes / s indicação de sobre-faixa indicação de bateria fraca mudança de faixa automática data hold com desligamento automático para economia de bateria ambiente de operação: 0°C a 40°C, rh < 80% coeficiente de temperatura: 0,1 x precisão especificada por °c, < 18°C ou > 28°C alimentação: 1 x 9v bateria (6f22, neda1604 ou 006p) segurança: Iec1010 sobretensão e dupla isolação, categoria iii 1000v / categoria iv 6 00v terminal de entrada para medições de corrente ac e dc garantia mínima de 1 ano	Un	17		
71	645.001.075	<b>Parafuso</b> galvanizado 5/8-50mm	Pç	350		
72	645.001.057	<b>Plafon</b> branco 100w 250v c/soquete louça e-27	Un	580		
73	645.001.032	<b>Plug macho</b> industrial 2p+t 16a 220v	Un	350		
74	645.001.085	<b>Pontaletes</b> de 4' de 6 metros	Un	130		
75	645.004.001	<b>Presilhas</b> abraçadeiras para usos diversos presilha abraçadeira cinta plástica enforca gato – nylon - <b>100 mm</b> de comprimento x 2,5 mm de largura x 1,0mm espessura.	Un	1600		
76	645.004.002	<b>Presilhas</b> abraçadeiras para usos diversos presilha	Un	950		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		abraçadeira cinta plástica enforca gato - nylon - <b>200 mm</b> de comprimento x 4,8 mm de largura x 1,3mm espessura.					
<b>77</b>	634.002.010	<b>Pulseira</b> antiestatica pulseira de proteção antiestática com cabo espiralado para aterramento utilizando garra de jacaré. Cor: Azul resistência: 1mohm comprimento mínimo do cabo: Extensível de 1,5m com segurança contra descargas elétricas bracelete elástico ajustável com clip/jacaré largura do bracelete: 19,5mm garantia mínima de 90 dias	Un	40			
<b>78</b>	645.001.132	<b>Quadro distribuição externo</b> para 4 disjuntores sobrepôr	Un	50			
<b>79</b>	645.001.121	<b>Quadro sobrepôr</b> para 2 disjuntores	Un	80			
<b>80</b>	645.003.011	<b>Refletor solar 100 watts</b> led 500 watts equivalente refletor solar de 100w de alta resistência, para locais sem infraestrutura elétrica, dispensando cabeamento e o uso da rede elétrica. Sua energia é gerada por um painel solar, que transforma a luz do sol em eletricidade e a armazena em uma bateria interna. Acende automaticamente ao anoitecer em modo dimerizado (sistema de fotocélula). Possui uma placa solar com suporte para fixação, e com um cabo 4 metros para interligar ao refletor. Refletor compacto com bateria lítio e super leds potência nominal refletor: 100w (aproximadamente) autonomia: 1 noite (8 a 12 horas) tempo de carga solar: 6 a 8 horas quantidade de leds: 225 luzes (aproximadamente) temperatura da cor: 6500k (branco frio) ângulo de iluminação: 120° vida útil: 25000 horas cabo de extensão: Sim kit para fixação: Sim controle remoto: Sim acionamento automático: Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer	Un	450			
<b>81</b>	645.003.012	<b>Refletor solar 200 watts</b> led 600 watts equivalente refletor solar de 200w de alta resistência e design moderno,	Un	400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		para locais sem infraestrutura elétrica, dispensando cabeamento e o uso da rede elétrica. Sua energia é gerada por um painel solar, que transforma a luz do sol em eletricidade e a armazena em uma bateria interna. Acende automaticamente ao anoitecer em modo dimerizado (sistema de fotocélula). Possui uma placa solar com suporte para fixação, e com um cabo 4 metros para interligar ao refletor. Refletor compacto com bateria lítio e super leds potência nominal refletor: 200w (aproximadamente) autonomia: 1 noite (8 a 12 horas) tempo de carga solar: 6 a 8 horas quantidade de leds: 225 luzes (aproximadamente) temperatura da cor: 6500k (branco frio) ângulo de iluminação: 120° vida útil: 25000 horas cabo de extensão: Sim kit para fixação: Sim controle remoto: Sim acionamento automático: Ao anoitecer liga e desliga ao amanhecer				
82	645.003.002	<b>Refletor, 200w</b> , led, luz branca bivolt, prova d'água - luminosidade: 18000 lúmens refletores para serem utilizados em praças e outros espaços da prefeitura de quatá	Un	580		
83	645.001.080	<b>Regua</b> c/ 6 tomada 2p+t 20ª	Un	160		
84	645.001.003	<b>Rele fotoelétrico</b> magnetico nf 220 vts 1000 wts (carga resistiva) grau de proteção ip 54, corpo empolipropileno estabilizado contra raios ultra violeta, pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Conforme norma abnt nbr 5123.	Pç	3550		
85	598.003.112	<b>Spray</b> limpa contato elétrico spray limpa contato para desoxidação, limpeza, remoção de umidade, prevenir e restaurar o funcionamento de circuitos eletrônicos ideal para placas de circuito impresso, controles, interruptores, cabecotes e instrumentos de precisão. Pode ser aplicado em plásticos, borrachas e metais, incluindo aço, cobre, latão, magnésio,	Un	200		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

		níquel, titânio e zinco. Limpando contatos elétricos e eletrônicos sensíveis removendo óleo, sujeira, resíduos de fluxo e condensação sem deixar resíduo. Não danifica circuitos eletrônicos. Aparência: Líquido límpido cor: Incolor densidade: 0,6 - 0,7 conteúdo mínimo de 250 ml validade mínima de 3 anos garantia mínima de 90 dias					
<b>86</b>	645.001.086	<b>Tampao</b> de 4'	Un	80			
<b>87</b>	645.001.046	<b>Tomada (base)</b> para fixação de rele fotoelétrico (eletrônico, térmico ou magnético), intercambiável, com giro de 360°, cabos de ligação flexíveis e com base para fixar em a lumínio.	Un	650			
<b>88</b>	645.001.126	<b>Tomada 10a</b> condutele dupla	Un	135			
<b>89</b>	645.023.002	<b>Tomada de 10 amp</b> de sobrepôr	Un	450			
<b>90</b>	645.023.007	<b>Tomada dupla 10 amperes</b> para condutele	Un	250			
<b>91</b>	645.001.038	<b>Tomada femea</b> desmontavel 2p+t 10a	Un	250			
<b>92</b>	645.001.040	<b>Tomada quadrupla</b> 2p+t 10 a cinza	Un	210			
<b>93</b>	645.023.005	<b>Tomada sobrepôr</b> sistema x-simples	Un	500			

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE AS ENTREGAS SERÃO DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTES EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, OS PRODUTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO E NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
....., neste ato representada  
por....., portador do RG. nº ....., inscrito no  
CPF sob o nº.....

**Declara** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

**Declara**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... neste ato representada por....., portador do RG. nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**DECLARA**, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

- emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.

**QUATÁ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
neste ato representada por....., portador do RG. nº  
....., inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por....., portador do RG. nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**Declaro**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024

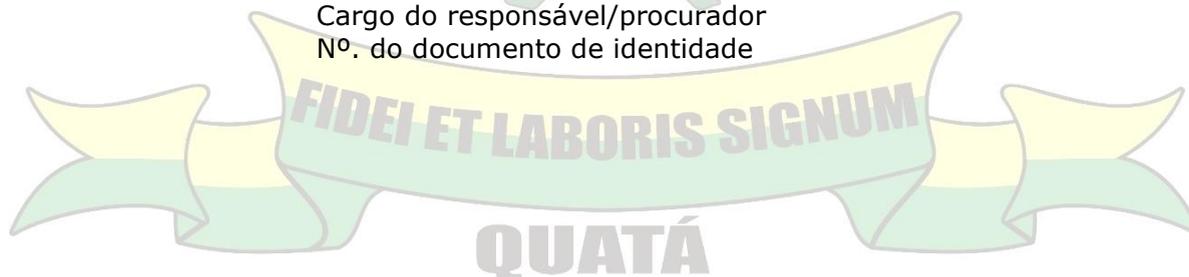
Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por....., portador do RG. nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
neste ato representada por....., portador do RG. nº  
....., inscrito no CPF sob o nº .....

**Declara** não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer  
outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal,  
suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a  
administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar  
com a administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024**

Ao  
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por....., portador do RG. nº ....., inscrito no CPF sob o nº.....

**Declara**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Quatá – **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_  
VISANDO O  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS.

#### PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.xxx.268 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 086.xxx.xxx-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 993, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-005, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº. \_\_, COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº. \_\_\_\_\_, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº. .../2024 e Anexo II deste termo.

**2.2.** A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

COD	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
125	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
174	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
196	SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
257	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
273	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
374	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
336	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
384	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
415	SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00
447	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
460	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
488	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
529	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

**7.1.** As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

**9.1.** O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

**9.1.1.** Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

**9.2.** O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material empenhado.

**9.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**9.4.** Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

**10.1.** A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

**11.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

**12.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

**12.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**12.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**12.6.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## **12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral pro mover inspeção.

QUATÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 2024.

**MUNICÍPIO DE QUATÁ**  
**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**QUATÁ**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

